CPL – JAICÓS
Folha 313

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF0EE5FD47419E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PORTARIA nº. 154/2021. **DE 03 DE MAIO 2021.**

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 122, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº. 482/2017, e art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO O Ofício 44/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social onde solicita 02 auxiliares administrativos a serem lotados na SEDE;

CONSIDERANDO o Art. 32 da lei 287/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaueira-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sr.. **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA** , portador do RG nº 566.224SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 160.647.123-68 e **RONALDO ARAÚJO ROCHA** , portador do RG nº2.073.845 SSP-PI inscrito no CPF sob o nº 935.487.453-34 para atuarem junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Itaueira onde deverão prestar serviços pertinentes ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a serem lotadas na SEDE a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 03 de maio de 2021.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Id:1252545E5AD13BC3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 017/2021.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e fardamento para o município de Jaicós-PI.
Contratado: **ELISMAR AUGUSTA DE FIGUEIREDO SILVA 91850665320 (ELISS CONFECÇÕES E ESTAMPARIAS)**
CNPJ nº 26.343.769/0001-04
Assinatura: 29 de abril de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global dos Lotes: R$ 77.980,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

Id:13B599D68B583E03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64
CNPJ: 41.522.343/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Djair Lima de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º- O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) Contador do Município;

II - 01 (um) servidor/prestador serviço municipal da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda;

IV – 01 (um) Servidor Público de cargo efetivo do setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;

V – 01 (um) Servidor Público de cargo efetivo do setor de compras/licitação da Câmara Municipal;

1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, 30 de abril de 2021.

Djair Lima de Sousa
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais